



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS

EDITAL - Nº 38/2022 - EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE PERMANÊNCIA NOS BENEFÍCIOS

RETIFICADO

Dispõe sobre o Edital para a confirmação de permanência nos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IF Sul, do *Campus Pelotas*

O **Diretor-Geral do *Campus Pelotas***, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *campus*, que já são USUÁRIOS dos auxílios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO de intenção da permanência no semestre letivo vigente, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação (Modalidade refeitório)
- Auxílio moradia
- Auxílio Emergencial Temporário

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá assinar a CONFIRMAÇÃO na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

Período: de 19/10/2022 a 04/11/2022

Horário: Segunda a Sexta-feira: das 9:30 às 14:00 e das 15:45 às 20:00

Local: Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE – CAMPUS PELOTAS

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 No caso de alteração de endereço ou dados bancários é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade informar no momento da CONFIRMAÇÃO.

3.2. Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.3 O recebimento dos auxílios será mantido até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação desta, o recebimento dos auxílios será de acordo com as resoluções aprovadas.

3.4 Maiores informações poderão ser obtidas na Recepção da Coordenadoria de Assistência Estudantil ou pelos telefones: 21231062 e/ou (53)98406-9758(whats) de segunda a sexta-feira: das 9:30 às 14:00 e das 15:45 às 20:00

Pelotas, 18 de outubro de 2022.